



PROJETO DE LEI N.º 022/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
APROVADO EM PLENÁRIO
EM: 29 / 09 / 26

EMENTA: INSTITUI A BANDEIRA DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO GAVIÃO COMO SÍMBOLO REPRESENTATIVO DO DISTRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURURU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais: **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Tururu, **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a Bandeira do Distrito de São Pedro do Gavião como símbolo representativo do referido Distrito, na forma do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A composição, as cores, os elementos, as proporções e as demais características da Bandeira do Distrito de São Pedro do Gavião observarão a representação e a descrição constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A Bandeira do Distrito de São Pedro do Gavião poderá ser utilizada em solenidades, eventos, festividades, manifestações culturais, publicações, materiais de divulgação e demais atividades relacionadas ao Distrito, respeitadas as características estabelecidas no Anexo Único.

Art. 3º A reprodução da Bandeira, em meio físico ou digital, deverá preservar sua identidade visual, especialmente a proporção, a disposição dos elementos, as cores e as demais características essenciais constantes do modelo oficial.

Art. 4º O Poder Executivo poderá adotar as medidas administrativas necessárias à divulgação e à adequada utilização da Bandeira do Distrito de São Pedro do Gavião.

Art. 5º A Bandeira instituída por esta Lei constitui símbolo oficial do Distrito, não alterando, substituindo com os símbolos oficiais do Município de Tururu.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU, aos 24 (vinte e quatro) dias de setembro de 2026.

George de Almeida Gomes
GEORGE DE ALMEIDA GOMES
Vereador (PSD)

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 24 / 09 / 2026
Rosilane
RESPONSÁVEL



ANEXO ÚNICO

1. DO FORMATO

MEDIDAS: Altura de 1m (1 metro) e Largura de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros)

2. DA COMPOSIÇÃO DA BANDEIRA

A Bandeira apresenta composição simétrica, tendo como cores predominantes o azul, o verde, o amarelo, o branco e o dourado.

Ao centro da composição encontra-se campo circular azul, delimitado por contornos claros e dourados, sobre o qual figura um gavião estilizado, de asas abertas, em posição de destaque.

Associadas ao elemento central encontram-se duas chaves douradas cruzadas, em referência simbólica a São Pedro.

Nas laterais do conjunto central encontram-se, de forma simétrica, folhas de mandioca e cajus estilizados, representativos da agricultura, da produção e das tradições da comunidade.

O fundo é composto predominantemente pelas cores azul, verde e amarelo, separadas por elementos lineares claros, conforme a disposição constante do modelo gráfico oficial.

Na parte inferior encontra-se listel azul, contornado em amarelo ou dourado, contendo, em caracteres brancos, a inscrição:

“SÃO PEDRO DO GAVIÃO”

3. DAS CORES E DOS SIGNIFICADOS

Os elementos integrantes da Bandeira possuem os seguintes significados:

I – o gavião: constitui o elemento central e representa a identidade do Distrito, sua força, liberdade e ligação com o território, além de constituir referência direta à denominação de São Pedro do Gavião;

II – as chaves: representam simbolicamente São Pedro, padroeiro da comunidade e referência integrante da própria denominação do Distrito, expressando sua tradição histórica e religiosa;

III – o caju: representa a agricultura, a produção local e a importância da cultura do cajueiro para a comunidade;

IV – as folhas de mandioca: representam a atividade agrícola, o trabalho rural, a produção de alimentos e as tradições produtivas da comunidade;

V – círculo central: representa a Igreja de São Pedro do Gavião, templo de referência histórica, cultural e religiosa da comunidade, popularmente conhecido como “Igreja Redonda”, em razão de sua característica arquitetura circular;



VI – o azul: representa o céu, a esperança e a tranquilidade;

VII – o verde: representa a vegetação, a agricultura, a fertilidade da terra e a vida da comunidade;

VIII – o amarelo e o dourado: representam a riqueza da terra, o trabalho e a prosperidade; e

IX – o branco: representa a paz, a união e a harmonia da comunidade.

4. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA OFICIAL





JUSTIFICATIVA/MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade instituir a **Bandeira do Distrito de São Pedro do Gavião** como símbolo representativo de sua identidade histórica, cultural, religiosa e produtiva.

A criação de uma identidade visual própria constitui forma de preservar e valorizar os elementos que caracterizam a comunidade, fortalecendo o sentimento de pertencimento de seus moradores e contribuindo para a conservação de sua memória e de suas tradições.

A composição proposta foi concebida a partir de referências diretamente associadas à identidade de São Pedro do Gavião, reunindo elementos que representam o nome do Distrito, sua tradição religiosa e sua atividade agrícola.

O **gavião**, disposto no centro da composição e em posição de maior destaque, faz referência direta à denominação da comunidade e representa sua identidade, força, liberdade e ligação com o território.

As **chaves cruzadas** constituem referência simbólica a **São Pedro**, padroeiro da comunidade, incorporando à Bandeira um elemento representativo da tradição histórica e religiosa vinculada ao próprio nome do Distrito.

O **círculo central** representa a **Igreja de São Pedro do Gavião**, referência histórica, cultural e religiosa da comunidade, popularmente conhecida como “**Igreja Redonda**”, em razão de sua característica arquitetura circular.

A vocação agrícola da comunidade é representada pelo **caju e pelas folhas de mandioca**, produtos vinculados ao trabalho no campo e às tradições produtivas locais. Esses elementos foram inseridos de forma complementar, preservando o gavião como figura central da identidade visual.

As cores também possuem significado próprio. O verde remete à agricultura, à vegetação e à fertilidade da terra; o azul, ao céu, à esperança e à tranquilidade; o amarelo e o dourado, à riqueza da terra, ao trabalho e à prosperidade; e o branco, à paz, à união e à harmonia da comunidade.

A inscrição “**SÃO PEDRO DO GAVIÃO**”, disposta na parte inferior da composição, completa a identificação visual e individualiza o símbolo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
TURURU
A CASA DO CIDADÃO **TURURUENSE**

O presente Projeto possui objeto mais específico: **não modifica nem substitui os símbolos oficiais do Município de Tururu**, limitando-se a instituir uma bandeira representativa do Distrito de São Pedro do Gavião, destinada à valorização de sua identidade comunitária.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, para regular tramitação e deliberação desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU, aos 24 (vinte e quatro) dias de setembro de 2026.


GEORGE DE ALMEIDA GOMES

Vereador (PSD)